



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Informações Básicas:

Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. Durante um período de 10(dez) meses, a contar da data do início da vigência.

2- Descrição da necessidade:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender um público interno de aproximadamente 850 alunos, e para cumprimento do cardápio escolar conforme a Resolução nº 6 de 8 maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE. Sendo necessário o cumprimento da lei nº 11.947, de 16/6/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

3 Área requisitante

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável: Lucinei Gomes Ferreira

4 - Requisitos da contratação:

Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. Durante um período de 10(dez) meses, a contar da data do início da vigência do processo.

Do controle de Qualidade Higiênico-Sanitário previstos em normativas específicas produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

3.0 FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão requisitados por quinzena, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pelo Coordenador do Setor de Merenda Escolar. A entrega dos produtos nas unidades de ensino será por conta da Secretaria Municipal de Educação, sendo por conta do Fornecedor contratado a entrega no depósito da Secretaria Municipal de Educação ou em local específico a ser designado pela mesma. O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecedor.

5 Levantamento de Mercado:

Levantamento feito após análise de preços do processo anterior e utilização da planilha de pesquisa de Preços para aquisição de gêneros alimentícios oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei 3.753/2015 relativa ao PEALE, para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Ouro Preto do Oeste, Urupá, Teixeiraópolis, Vale do Paraíso, Mirante da Serra e Nova União.

6-Descrição da solução como o todo:

Não se aplica.

7-Estimativas das quantidades para a contratação:

Estimativas foram estimadas com base no levantamento de relatório de consumo dos anos anteriores.

8-Estimativa do valor de Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	-----------	---------	--------	-------------	-------------

01	BANANA DA TERRA	KG	240	7,30	1.752,00
02	BANANA NANICA	KG	320	5,71	1.827,20
03	BANANA MAÇÃ	KG	320	6,11	1.955,20
04	BANANA PRATA	KG	160	6,56	1.049,60
05	ALFACE	KG	80	15,28	1.222,40
06	COUVE	KG	80	15,89	1.271,20
07	BATATA DOCE	KG	80	4,94	395,20
08	INHAME	KG	80	18,86	1.508,80
09	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	80	4,21	336,80
10	CEBOLINHA	KG	80	24,50	1.960,00
11	POLPA DE ACEROLA	LT	96	21,10	2.025,60
12	POLPA DE MARACUJÁ	LT	96	30,84	2.960,64
13	POLPA DE ABACAXI	KG	80	22,37	1.789,60
14	POLPA DE GOIABA	KG	80	22,18	1.774,40
15	ABACATE	KG	80	7,94	635,20
16	FILÉ DE TAMBQUI	KG	160	39,75	6.360,00
17	COLORAU	KG	32	22,72	727,04
18	LIMÃO TAITI	KG	80	5,78	462,40
19	MAMÃO HAVÁI/PAPAIA	KG	160	5,61	897,60
20	MELANCIA	KG	240	3,75	900,00
21	MILHO	KG	80	10,95	876,00
22	MANDIOCA DESCASCADA	KG	160	6,91	1.105,60
23	PIMENTA DE CHEIRO	KG	80	17,18	1.374,40
24	LEITE	LT	1000	6,42	6.420,00
25	IOGURTE	LT	800	13,58	10.864,00
26	ABÓBORA COMUM	KG	160	4,08	652,80
VALOR TOTAL : 53.103,68					

9-Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se aplica

10-Contratações correlatas e/ou não da contratação

Aquisição de material de consumo de gênero alimentícios oriundos da agricultura familiar, correlatas do processo vigente anterior (320/2023).

11-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Aquisição de consumo gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar não se encontra alinhado com o Plano Anual de Contratações, porém se faz presente na LOA (Lei Orçamentária Anual) 2024.

12-Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de alimentos oriundos da Agricultura familiar é indispensável para o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros

contribuindo para crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde.

O quantitativo definido para este processo baseou-se no consumo dos últimos três anos, observando que o ano de 2021, houve redução do consumo com a suspensão das aulas presenciais devido a pandemia da COVID-19.

13- Providências a serem adotadas

Tendo em vista que os itens a serem entregues deverão ter controle de qualidade no ato da entrega e atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Seguindo os critérios de qualidade no ato da entrega.

14- Possíveis impactos Ambientais

Indústrias de laticínios estão relacionadas ao lançamento dos efluentes líquidos, à geração de resíduos sólidos e emissões atmosféricas.

15- Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

15.1- Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura na aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis oriundos da Agricultura Familiar, para cumprimento da Lei nº 11.947, de 16/6/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural. E adequação dos cardápios para atender as necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal declaramos viável esta contratação.

16- Responsáveis:

Gestor:

Nome : Lucinei Gomes Ferreira

Cargo: Secretário de Educação

Responsável pela fiscalização:

Nome: Ana Júlia Loth Ruiz Silva

Cargo: Nutricionista

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **LUCINEI GOMES FERREIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, em 30/01/2024 às 08:59, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **106691** e o código verificador **7962CFEB**.

Referência: [Processo nº 2-7/2024](#).

Docto ID: 106691 v1